



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2021/2024

P O R T A R I A N . 0 5 6 / 2 0 2 3

**“SUBSTITUI FISCAL DE CONTRATO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora **ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES**, matrícula n. 4604, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos dos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, que se encontra em vigência, em substituição a servidora **ADRIELLI MOREIRA DA SILVA**, matrícula n. 4603, a contar do dia 13/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 13/01/2023, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO**